

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Órgão: Autarquia Municipal. Criado pela Lei: 467/1973
CNPJ – 01.863.228/0001 – 78. Inscrição Estadual: Isento

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC PARA ATENDER O SETOR TÉCNICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL
ID CIDADES: 2025.047E0100001.09.0014

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES, com sede na Rua Dr. José Monteiro da Silva, 251, Bairro Pratinha, Mimoso do Sul/ES, por meio do Setor de Compras e Contratações, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como, demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Aviso e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Aviso encontra-se disponível na página do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES (<https://www.saaemimoso.com.br> – aba PUBLICAÇÕES), bem como, na página do Diário Oficial dos Municípios (Amunes).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 10/07/2025, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
saaemimoso@gmail.com

LINK DO EDITAL: WWW.SAAEMIMOSO.COM.BR, ABA PUBLICAÇÕES

1 - DO OBJETO:

- 1.1. AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC PARA ATENDER O SETOR TÉCNICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL
- 1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
 - 1.2.1 – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;
 - 1.2.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Dispensa ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

OPERAÇÃO	E	MANUTENÇÃO	DO	SISTEMA	DE	ESGOTO
1600001.1712200052.1093339.03000000				MATERIAL DE CONSUMO		ESGOTO

3 - DO VALOR ESTIMADO:

- 3.1- O valor estimativo será obtido com base nos orçamentos recebidos.

4 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- 4.1. A entrega do objeto, será no prazo máximo de, até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento ou outro elemento que substitua, pela contratada e a entrega dos materiais deverá ser realizada no endereço conforme indicado abaixo:



ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE MIMOSO DO SUL/ES, RUA NOMINATO PAIVA, S/N, BAIRRO FUNIL, MIMOSO DO SUL/ES. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS DE 8H ÀS 15H, E CONFERIDAS PELOS SERVIDORES ILCINEY FIGUEIRA GOMES JUNIOR OU JOSEVAL CAMPELO DE SOUZA.

4.2. Os produtos fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensão, composição, data de fabricação, prazo de validade e demais referências que permitam a perfeita análise e aceitação.

4.3. A aquisição se dará de uma única vez.

4.4. O objeto e serviços de cada unidade será recebido das seguintes formas:

- Provisória, mediante recibo, imediatamente, após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- Definitiva, mediante recibo, em até 05 (dias) dias úteis após o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

4.5. Os produtos entregues em desconformidade com o especificado no Termo de Referência ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a contratada será obrigada a substituí-los no prazo estipulado pela fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita, necessariamente, acompanhada do Termo de Recusa de Material/serviço, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

4.6. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

5 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: saaemimoso@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 015/2025.

5.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/07/2025 às 23h59min.

5.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado, a marca do produto, o modelo (quando for o caso), e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

5.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.



5.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

5.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES.

5.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras e Contratações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias úteis após considerada vencedora;

5.2.1 - Em caso em que a empresa declarada vencedor, não enviar a documentação no prazo estabelecido no item 5.2. deste aviso de contratação, será automaticamente inabilitada, passando o direito para o segundo colocado e assim sucessivamente, respeitando a ordem de classificação.

6 - HABILITAÇÃO:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 – Cédula de Identidade do representante e/ou sócio administrador;

6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

6.2.1 - Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça observado a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação;

6.2.2 - Caso a Contratada apresente Certidão Positiva, poderá celebrar contrato, desde que o juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a administração pública, levando em consideração o objeto a ser contratado, em atendimento ao PARECER/CONSULTA TC Nº 008/2015 – PLENÁRIO – PROCESSO – TC-3519/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

6.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.3.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



6.3.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

6.3.6 - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

6.3.7 - Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Não se aplica por se tratar de material de natureza comum.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento, após a comprovação da prestação dos serviços/entrega dos produtos, em um prazo de 30/60 dias, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente discriminada e atestada por servidor designado pela contratante, desde que não haja fator impeditivo por parte da Contratada.

7.2. Para efetivação do pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados, anexos ao documento fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;
- b) Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;
- d) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

7.3. Ocorrendo erros na apresentação do documento de regularidade fiscal, o mesmo será devolvido à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.5. Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo Contratante.

7.6. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes à multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.7. É vedada a antecipação do pagamento sem a contraprestação dos serviços.

7.8. O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar o interesse do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES.

7.9. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Contratada, nas aplicações de impostos, alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Órgão: Autarquia Municipal. Criado pela Lei: 467/1973
CNPJ – 01.863.228/0001 – 78. Inscrição Estadual: Isento

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES deverá anular a presente dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES.

Mimoso do Sul, 03 de julho de 2025

ANA BÁRBARA SALLES PASCINI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Órgão: Autarquia Municipal. Criado pela Lei: 467/1973
CNPJ – 01.863.228/0001 – 78. Inscrição Estadual: Isento

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC PARA ATENDER O SETOR TÉCNICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL**ID CIDADES:** 2025.047E0100001.09.0014

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante nesta dispensa.

I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO:

CNPJ Nº:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade/Estado:

Telefone:

Representante legal/ Procurador:

II - DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo:

Cargo:

CPF nº:

RG:

Endereço Residencial Completo:

Telefone:

IV - PROPOSTA DE PREÇOS:

Ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES me proponho oferecer os serviços especializado em consultoria e assessoramento para atender sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e-social do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES, conforme abaixo descrito, referente a dispensa de licitação sobredita:

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**Órgão: Autarquia Municipal. Criado pela Lei: 467/1973
CNPJ – 01.863.228/0001 – 78. Inscrição Estadual: Isento

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUBO PVC ESGOTO BRANCO, 100 MM, NBR 5688	UNID	100		
2	TUBO PVC ESGOTO BRANCO, 150 MM, NBR 5688	UNID	200		
3	TE PVC ESGOTO BRANCO, 150 MM X 100 MM	UNID	60		
4	CURVA LONGA ESGOTO BRANCO, 90°, 100 MM	UNID	60		
5	JOELHO ESGOTO BRANCO 90°, 100 MM	UNID	100		
6	JOELHO ESGOTO BRANCO 45°, 100 MM	UNID	60		
VALOR TOTAL					

Os valores constantes na tabela representam o preço máximo por item que a Administração está disposta a pagar, tendo por finalidade obter propostas adicionais de eventuais interessados, para seleção da proposta mais vantajosa.

Valor Global da Proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação

DECLARO, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

DECLARO que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal/CPF e RG
Carimbo do CNPJ



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC PARA ATENDER O SETOR TÉCNICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC PARA ATENDER O SETOR TÉCNICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas nesta demanda.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS:

2.1. Os materiais a serem adquiridos serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT
1	TUBO PVC ESGOTO BRANCO, 100 MM, NBR 5688	UNID	100
2	TUBO PVC ESGOTO BRANCO, 150 MM, NBR 5688	UNID	200
3	TE PVC ESGOTO BRANCO, 150 MM X 100 MM	UNID	60
4	CURVA LONGA ESGOTO BRANCO, 90º, 100 MM	UNID	60
5	JOELHO ESGOTO BRANCO 90º, 100 MM	UNID	100
6	JOELHO ESGOTO BRANCO 45º, 100 MM	UNID	60

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A aquisição de tubos e conexões em PVC para atender o setor técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul é uma necessidade fundamental para garantir o pleno funcionamento e qualidade dos serviços prestados à população. Os tubos e conexões em PVC são materiais essenciais para a construção e manutenção da infraestrutura de saneamento básico, sendo utilizados na instalação de redes de água e esgoto, estações de tratamento, reservatórios, entre outros. Portanto, a falta desses materiais pode comprometer a eficiência dos serviços prestados pelo SAAE, impactando diretamente na qualidade de vida dos cidadãos. Além disso, a utilização de materiais de qualidade e adequados às normas técnicas é essencial para garantir a segurança e durabilidade das redes de água e esgoto, evitando vazamentos, rompimentos e, conseqüentemente, desperdício de recursos naturais e financeiros. A falta de investimento nesse tipo de material pode gerar problemas graves de saúde pública, como contaminação da água potável e proliferação de doenças. Portanto, a contratação da aquisição de tubos e conexões em PVC para o SAAE de Mimoso do Sul é uma medida essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, garantindo o acesso da população a água de qualidade e contribuindo para a preservação do meio ambiente. Trata-se de um investimento que visa atender as necessidades básicas da população, promovendo o bem-estar social e o desenvolvimento sustentável do município. Assim, a contratação desse objeto é de interesse público, pois visa garantir o direito universal ao acesso à água potável e



saneamento básico, proporcionando melhores condições de vida e saúde para a população de Mimoso do Sul.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. Após uma análise das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa tanto para a contratação inicial quanto para futuras manutenções. O processo de avaliação envolveu uma análise criteriosa de diversos aspectos, levando em consideração não apenas o custo inicial, mas também a qualidade, a confiabilidade e a eficiência a longo prazo. Dentre as opções examinadas, a solução que se destacou foi aquela que oferecia um equilíbrio notável entre qualidade e custo-benefício. Além de apresentar um custo inicial competitivo, essa alternativa demonstrou ser compatível com as necessidades projetadas no caso de uma eventual manutenção futura. Sua capacidade de adaptação a possíveis mudanças também foi um ponto crucial na decisão.

4.2. A escolha desta solução não apenas se mostrou vantajosa para o momento da contratação, mas também previu potenciais economias a longo prazo, tanto em termos de despesas operacionais.

4.3. Com base na análise detalhada realizada, esta solução se destaca como a mais viável e promissora para atender às demandas atuais e futuras, oferecendo um equilíbrio ideal entre eficiência, confiabilidade e custo, tanto na fase inicial quanto nas manutenções posteriores.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a entrega definitiva, mediante apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, mediante apresentação das certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, em plena validade.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.4. Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes dos serviços.

5.5. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada.

5.6. A Nota Fiscal/Fatura correspondente, deverá ser emitida sem rasura, e em letra bem legível.

5.7. A Fiscalização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul/ES somente atestará o recebimento dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

5.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante



vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul/ES.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. CABERÁ À CONTRATADA:

6.1.1. Efetuar a entrega dos itens previstos no objeto da presente dispensa de licitação em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando os detalhes necessários para sua plena identificação.

6.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente.

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes aos itens previstos no objeto da presente dispensa de licitação, incluindo substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72H (setenta e duas horas).

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

6.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da dispensa de licitação.

6.1.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante

6.1.8. Fornecer os materiais no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

6.1.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos itens previstos no objeto da presente dispensa de licitação, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

6.1.10. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

6.1.11. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos itens previstos no objeto da presente dispensa de licitação, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Contratante obriga-se a:

6.2.1. Receber provisoriamente os itens previstos no objeto da presente dispensa de licitação, disponibilizando local, data e horário.



6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

6.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

6.2.4. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

6.2.5. Conferir o fornecimento dos itens, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

6.2.6. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.

6.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

6.2.8. Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os itens dentro das normas estabelecidas.

7. LEVANTAMENTO DE PREÇOS

7.1. O valor estimado da contratação será apurado em pesquisas de preços no mercado local;

7.2. O Setor Responsável pela cotação de preço será o Setor de Compras do SAAE de Mimoso do Sul.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. O fornecimento será efetuado, mediante requisição para fornecimento emitido pelo Setor de Compras do SAAE DE MIMOSO DO SUL/ES, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da requisição

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta.

9.1.2. Ficam os fornecedores dispensados da comprovação de habilitação técnica e habilitação econômico-financeira, tendo em vista que se trata de entrega imediata e total, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar na aplicação de sanções.



10.2. A CONTRATADA poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações administrativas:

10.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.2.3. Dar cauda à inexecução total do contrato;

10.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.2.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas descritas acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156, Lei Federal nº 14.133/2021:

10.3.1. Advertência;

10.3.2. Multa;

10.3.3 Impedimento de licitar e contratar;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

10.3.5. As sanções previstas neste CONTRATO são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pelo CONTRATADO.

10.4. Fica garantido à CONTRATADA o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada na forma como foi apresentada.

10.5. Quaisquer multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias no Departamento Financeiro do SAAE Mimoso do Sul ou serão deduzidas de qualquer fatura ou crédito existente do CONTRATANTE em favor da CONTRATADA ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.6. Ao valor da multa poderá ainda ser aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

10.7. A multa compensatória poderá ser de:

10.7.1. 3% (três por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida do Contrato por ocorrência, até o limite de 9% (nove por cento), em caso de inexecução parcial do CONTRATO;

10.7.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do CONTRATO, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

10.8. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Cadastro do Fornecedor.



11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado da contratação será apurado com base no Mapa Comparativo de Preços;

11.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
1600001.1712200052.1093339.03000000 MATERIAL DE CONSUMO ESGOTO

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mimoso do Sul, 03 de julho de 2025

ILCINEY FIGUEIRA GOMES JUNIOR
SETOR DE COMPRAS